



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de julho de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO.....	2
Atos Oficiais	2
Secretaria da Saúde - Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de julho de 2013

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 439/2013

"Afasta o Sr. JOSÉ LOPES FERNANDES NETO, RG 13.744.898, do Cargo de Secretário Municipal."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o recebimento, nesta data, às 17hr00min, do Mandado de Intimação de Liminar/Tutela e Notificação, do Juízo de Direito da Comarca de Viradouro, Processo 0001475-97.2013.8.26.0660, número de Ordem 01.01.2013/000921, que determina o imediato afastamento do Sr. José Lopes Fernandes Neto do cargo de Secretário de Governo do Município de Viradouro;

Considerando que o Secretário Municipal de Governo cumpriu sua rotina, em expediente normal de trabalho, até o horário do recebimento do Mandado mencionado;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Fica afastado, a partir das 17hr00min(dezessete horas) da presente data, do cargo de Secretário Municipal, o Senhor José Lopes Fernandes Neto, RG 13.744.898, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de julho de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9BEG9WFB

Secretaria da Saúde - Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 025 DE 24 DE JULHO DE 2013

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 7498 de 25 de junho de 1986 *que* Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 94.406 de 08 de junho de 1987 que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o e-mail oficial da Enfermeira Dr^a. Gleice Aparecida Ferreira da Silva, COREN-SP 0189239, datado de 22 de julho de 2013, na qual solicita desligamento das responsabilidades técnicas do Pronto Socorro Municipal, **RESOLVO**:

Art. 1º. Fica designada a Enfermeira Dr^a. Carina da Silva Souza, COREN-SP 0193650, como responsável técnica pelo Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta portaria são de natureza relevante ao serviço da Administração Municipal, sendo prestado de forma gratuita objetivando o não prejuízo ao Erário Municipal e sem prejuízos às funções de concurso da servidora, constantes no Decreto Municipal 3091 de 02 de junho de 2010 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 24 de Julho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
Secretário de Saúde

Código Localizador: KFMOL39N